

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FONECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA.**

### **1. Descrição da necessidade**

O objetivo da abertura do certame é a necessidade de suprir um problema previamente detectado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e o CICA (Centro de Integração a Criança e Adolescente), que teve sua obra reativada e precisou passar por reformas, sendo que uma delas foi a construção de um muro isolando todo o local para garantir segurança dos funcionários e futuros usuários dos programas da secretaria. No entanto uma parte encontra-se próxima a um córrego, que em tempos chuvosos, com o aumento do fluxo da água, acaba resultando em alagamentos. Para que seja sanado esse problema, é necessário colocar tubos de concreto para drenar a água do local.

Assim, a manutenção e melhorias do espaço se faz necessária para que proporcione segurança e conforto a todos os envolvidos na rotina diária e para isso, o trabalho deve ser realizado utilizando recursos e materiais de qualidade para sanar o problema bem como, cuidar e preservar o patrimônio público.

### **2. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

A contratada deverá fornecer produtos no município de Ourilândia do Norte em abastecimentos de acordo a solicitação na forma autorizada pelos órgãos competentes, sem que isso onere o município, além do valor do produto definido na licitação. A contratada deverá fornecer os produtos sempre que solicitado pelas secretarias municipais, com pessoal qualificado e equipamentos apropriados, na sede do município de Ourilândia do Norte-PA.

Os produtos que constituem o objeto da licitação deverão estar de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de compra ou requisição, ou ainda por

mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

Para pagamento, será contabilizado os produtos perfeitamente entregues. Só será efetuado o contrato administrativo em caso de necessidade e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93. Ao final do processo licitatório será realizada a assinatura da ata de registro de preços, válida por 12 meses. O contrato administrativo oriundo desta ata, poderá ser substituído por Nota de Empenho ou instrumento equivalente nos termos da lei 8666/93.

### **3. Levantamento de Mercado**

Por se tratar de ser produto, não há possibilidade de alteração da especificação ou outros levantamentos, além dos já realizados pelos departamentos competentes.

### **4. Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

Para definição dos quantitativos dos produtos foram considerados o número de manilhas necessárias para suprir a demanda e sanar de imediato o problema. As quantidades constarão no Termo de Referência e na pesquisa de mercado, que é parte integrante deste processo.

### **5. Estimativa do Valor da Contratação**

As estimativas do valor para contratação dos produtos foram estabelecidas mediante pesquisa de mercado, com fornecedores do município e região próxima, haja vista que em razão das especificidades dos produtos e os constantes aumentos no valor dos produtos. A estimativa do valor total para possíveis contratações encontra-se no Termo de Referência.

### **6. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cortejar propostas para escolher a mais vantajosa delas.

No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, uma vez que já foi feito o levantamento das quantidades necessárias para suprir o problema.

### **7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

### **8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação está alinhada com o Plano de Desenvolvimento da Infraestrutura Municipal, a fim de promover a ampliação e a manutenção da unidade atendida pela Secretaria Municipal de trabalho e Assistência Social de Ourilândia do Norte. A presente contratação também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

### **9. Resultados Pretendidos**

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Escolha de empresa especializada e com capacidade atestadas;
- Proposta mais vantajosa;
- Alcançar fornecedor que trabalhe com compromisso e qualidade;
- Concluir o trabalho com êxito.

### **10. Possíveis Impactos Ambientais**

Não foram constatados nos estudos realizados, nenhum impacto ao meio ambiente advindos da pretendida contratação além daqueles já regulamentados e fiscalizados por órgãos de controle existente no país, uma vez que os fornecedores, sejam todos devidamente adequados às normas vigentes.

### **11. Declaração de Viabilidade**

A Secretaria Municipal trabalho e Promoção Social considera **viável** esta contratação, por entender a necessidade emergencial da solução do problema.

## 12. Justificativa da Viabilidade

O fornecimento dos produtos mostra-se viável na modalidade sugerida, haja vista que tratar-se de produtos que é objeto de contratação necessário ampliação e reforma do patrimônio público, cuja vigência será por prazo suficiente para atendimento das demandas.

Ourilândia do Norte, 27 de janeiro, 2022.



**Cláudia Borges de Araújo**

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

Decreto nº 222/2023